PROJETO DE LEI Nº. 092, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Sociedade Recreativa Comercial e Cultural de Constantina e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social para a Sociedade Recreativa Comercial e Cultural de Constantina, entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 89.965.289/0001-97, no valor de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, divididos em até 12 parcelas mensais e consecutivas, para o exercício financeiro de 2018.

Parágrafo único. Os recursos previstos neste artigo serão aplicados exclusivamente nas despesas que estão previstas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiária.

Art. 2º Em atenção ao art. 30 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, deverá ser efetivado pelo município de Constantina respectivo processo de inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, com a posterior celebração de Termo de Colaboração.

Art. 3º. Os valores serão repassados mediante apresentação de relatório mensal referente à aplicação dos recursos, em 12 (doze) parcelas, sendo que, para ter direito ao recebimento da próxima parcela, a entidade deverá prestar contas de forma parcial ao município das despesas realizadas no mês anterior.

Art. 4º. Os benefícios de que trata esta Lei serão concedidos no exercício de 2019, mediante regulamentação estabelecida no Termo de Colaboração e em consonância com o Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Art. 5º. As despesas serão suportadas por dotação orçamentária específica.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de dezembro de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
Projeto de Lei n°. 092/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 092/2018, que: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social para a Sociedade Recreativa Comercial e Cultura de Constantina e dá outras providências.

Como é de conhecimento do Poder Legislativo, o município de Constantina vêm disponibilizando nos últimos anos, apoio financeiro para a Sociedade Recreativa Comercial e Cultural de Constantina, cujo objetivo é incentivar crianças de nosso município a participarem da Escolinha de Futebol de Campo, a qual tem parceria com a Chapecoense.

Para o ano vindouro, conforme solicitação recebida do Presidente do Clube (cópia em anexo), o município manterá o apoio a esta entidade, através da concessão de subvenção social, repassando o valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) no exercício financeiro de 2019, valores pagos em até 12 parcelas mensais e consecutivas.

Todavia, os repasses se darão sempre em consonância com a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Segue em anexo cópia do Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Após a apreciação e aprovação do referido projeto de lei, o município de Constantina procederá a abertura de processo de inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, com a posterior celebração de Termo de Colaboração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de dezembro de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal